



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº 021/2018 de 18 de Dezembro de 2018

Declara de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb - S), o Núcleo Urbano Santa Edwirges localizado na sede do município de Durandé – MG; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 13 da Lei Municipal nº 654/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Reurb de Interesse Social (Reurb – S), o Núcleo Urbano denominado Santa Edwirges, localizado na Sede do município de Durandé – MG, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda conforme cadastramento realizado pelo CadÚnico – Cadastramento de Interesse Social, para fins de Regularização Fundiária nos termos do art. 13, inciso I da Lei nº 13.465/2017, c/c art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017.

Art. 2º. A área do Núcleo Urbano, ora declarada de interesse social para fins de Reurb - S, especificada no art. 1º, soma o total de 138.743,16m² (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados), que está constituída em parte da matrícula nº 6.767 com área de 34.063,01m², da matrícula nº R-7-3.011 com área de 70.844,00m² e da Rua Antenor de Paiva Condé, consolidada com área de 8.922,74m², constante do Projeto de demarcação de área para Legitimação Fundiária datado de 10/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal